

Decreto n° 2.695, de 25 de janeiro de 2013.

Dá denominação de “Passarela do Samba – Zenóbio Lautert” em parte da Rua Sete de Setembro (centro), e estabelece horários para início e duração dos desfiles e sonorização durante a realização do Carnaval 2013.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de estabelecer horário para desfiles e sonorização de rua durante o período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de “Passarela do Samba – Zenóbio Lautert”, a Rua Sete de Setembro(centro) no trecho compreendido entre as Ruas General Lautert e Vereador Praia, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2013, por quando da realização de bailes, desfiles e apresentações alusivas ao evento “Carnaval 2013”, promovidos pelo Município de Taquari.

Art. 2º - Fica estabelecido o período entre as 16 horas até às 06:00 horas para sonorização de rua no trecho compreendido na Passarela do Samba;

Art. 3º - Fica autorizado a cedência do espaço da “Passarela do Samba” na Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre as Ruas General Lautert e Vereador Praia no período de 08 a 13 de fevereiro de 2013, para a exploração de placas de publicidade por parte da Empresa “EJORA”, devendo a mesma recolher as referidas taxas;

Art. 4º - Fica determinado o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração o desfile de cada Escola de Samba, nos dias 09 e 11 de fevereiro de 2013, devendo iniciar-se pontualmente às 22 (vinte e duas) horas, com um intervalo máximo de 10(dez) minutos entre uma escola e outra.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 25 de janeiro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 25/01/2013.